



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.954 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 1523 de 26/11/09,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.954 DE 27 DE SETEMBRO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.032	4.4.90.51-28	10.000,00	
2004.123611562.012	3.3.90.49-28	3.556,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	2.977,84	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	69.645,27	
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	25.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-07	10.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-28	5.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-07	3.320,89	
2004.123611582.030	3.3.90.39-28	5.000,00	
2004.123611801.035	4.4.90.52-07	20.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-07	5.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-28	5.000,00	
2004.123610202.017	4.4.90.52-02		70.000,00
2004.123611561.032	4.4.90.51-07		88.000,00
2004.123671842.028	3.3.50.41-01		16.500,00
TOTAL		174.500,00	174.500,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.
Em, 27 de novembro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete